



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Cel. Francisco Tomaz, 99, Centro – Lagoa de Pedras/RN CEP: 59244-000.
CNPJ: 08.143.026/0001-09

PROCESSO Nº 402.003/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE “ZÉ CANTOR” NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000005/2024
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

1. Conduz-se propositura formulada pelo Senhor Secretário Municipal de Educação e Cultura, visando a CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE “ZÉ CANTOR” NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, instruída na forma de inexigibilidade de licitação, sob a égide da Lei nº. 14.133/2021.
2. No plano da despesa pública, a Secretaria Municipal de Finanças, informou haver previsão de lastro orçamentário para a contratação, atendendo assim aos termos do art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000, motivo pelo qual **AUTORIZO** a despesa.
3. Constatou-se, portanto, que a instrução do procedimento observou o devido controle de legalidade, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da inexigibilidade de licitação, consoante Parecer produzido pela Agente de Contratação e pela Procuradoria Jurídica.
4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação em favor da empresa ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 43.915.507/0001-88, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE “ZÉ CANTOR” NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN.
5. Finalmente, ao cabo, estimo essa deferência a fim de remeter os autos à Agente de Contratação, objetivando publicização, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Lagoa de Pedras/RN, 02 de maio de 2024.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal